



GOVERNO DE

Serra Talhada

DESENVOLVIMENTO COM TRABALHO

LEI Nº 1.199, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Denomina de **Rua Augusto José Duarte**, a rua projetada no Bairro Nossa Senhora da Conceição (IPSEP), nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 16 de julho e 06 de agosto de 2007, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de Rua Augusto José Duarte, a rua projetada no Bairro Nossa Sra. da Conceição (IPSEP), com inicio na Avenida Monsenhor João Kehrle, sendo suas paralelas as Ruas Boa Vista e Santa Inês e transversal a Rua Professora Maria José Pereira Kehrle, em Serra Talhada.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 13 de agosto de 2007.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 13/08/07
Assilva
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396